



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.354/2023

Data: 05 de setembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme Incentivo para Fortalecimento ao Conselho Tutelar, Plano de Ação do Fundo para Infância de Adolescência - FIA.

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 Departamento de Programas Sociais

08.243.0805.1-024 - Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA

0474 0787 11.99.07.21.1.749.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....1.399,87

0474 0787 11.99.07.21.2.749.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....9.600,13

Total.....11.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 787 - R\$ 9.600,13, mais o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.399,87. Totalizando R\$ 11.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal